

Art. 3º O Comitê de Política para as Mulheres e de Gênero reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada mês, ou, extraordinariamente, por convocação de sua Coordenação ou da maioria simples do pleno.

Art. 4º O Comitê de Políticas para as Mulheres e de Gênero será coordenado pelo representante, titular ou suplente, deste Ministério no Comitê de Articulação e Monitoramento do Plano Nacional de Política para as Mulheres - PNPm.

Parágrafo único. A coordenação do Comitê organizará as reuniões, incluindo-se nessa atividade a convocação dos membros, a elaboração da pauta, organização dos documentos a serem analisados e o acompanhamento das deliberações.

Art. 5º Os representantes do Comitê de Políticas para as Mulheres e de Gênero serão convidados para as reuniões com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

Parágrafo único. Ocorrendo duas ausências injustificadas, do titular ou do suplente, nas reuniões, a Coordenação do Comitê poderá solicitar a substituição do representante.

Art. 6º A participação no Comitê de Políticas para as Mulheres e de Gênero não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 7º O mandato no Comitê de Política para as Mulheres e de Gênero terá duração de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado de acordo com as necessidades e diretrizes do Ministério.

Art. 8º O plano de ação, bem como balanço de suas atividades, serão submetidos à Secretaria-Executiva.

Art. 9º Compete à Secretaria-Executiva garantir a cooperação entre os órgãos envolvidos na execução da Política de Monitoramento e Avaliação.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO ANDRADE

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA SDA Nº 115, DE 30 DE AGOSTO DE 2013

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 10 e 42 do Decreto nº 7.127, de 4 de março de 2010, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 42, de 31 de dezembro de 2008, na Instrução Normativa nº 27, de 11 de dezembro de 2012, e o que consta do Processo nº 21000.006631/2013-35, resolve:

Art. 1º Publicar os resultados dos programas nacionais de controle de resíduos e contaminantes nas culturas agrícolas de abacaxi, amendoim, arroz, café, castanha-do-brasil, feijão, mamão, manga, milho, soja, tomate, trigo e uva, de que trata o Plano Nacional de Controle de Resíduos e Contaminantes em Produtos de Origem Vegetal - PNCRC/Vegetal, no ano-safra 2012/2013, na forma dos Anexos I, II e III desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO FIGUEIREDO

ANEXO I

QUADRO DOS RESULTADOS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO/PAÍS DO MONITORAMENTO DO PLANO NACIONAL DE CONTROLE DE RESÍDUOS E CONTAMINANTES EM PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL NO ANO-SAFRA 2012/2013

MULTIRESÍDUOS DE AGROTÓXICOS

ABACAXI

Estado	Nº de Amostras Realizadas	Nº de Amostras Conformes	Índice de Conformidade
TO	2	2	100,00%
MG	6	0	00,00%

AMENDOIM

Estado	Nº de Amostras Realizadas	Nº de Amostras Conformes	Índice de Conformidade
GO	4	4	100,00%
SP	13	13	100,00%

ARROZ

Estado	Nº de Amostras Realizadas	Nº de Amostras Conformes	Índice de Conformidade
RS	5	5	100,00%
SC	5	5	100,00%

CAFÉ

Estado	Nº de Amostras Realizadas	Nº de Amostras Conformes	Índice de Conformidade
ES	4	4	100,00%
MG	5	5	100,00%
PR	4	4	100,00%

FEIJÃO

Estado	Nº de Amostras Realizadas	Nº de Amostras Conformes	Índice de Conformidade
SP	4	4	100,00%
PB	2	2	100,00%

MAMÃO

Estado	Nº de Amostras Realizadas	Nº de Amostras Conformes	Índice de Conformidade
BA	12	7	58,30%
ES	24	17	70,83%
RN	4	3	75,00%

MANGA

Estado	Nº de Amostras Realizadas	Nº de Amostras Conformes	Índice de Conformidade
BA	10	8	80,00%
MG	5	2	40,00%

MILHO

Estado	Nº de Amostras Realizadas	Nº de Amostras Conformes	Índice de Conformidade
BA	2	1	50,00%
GO	5	5	100,00%
PR	2	2	100,00%
SP	3	2	66,70%

SOJA

Estado	Nº de Amostras Realizadas	Nº de Amostras Conformes	Índice de Conformidade
MS	3	3	100,00%
PR	3	3	100,00%
RS	4	4	100,00%

TOMATE

Estado	Nº de Amostras Realizadas	Nº de Amostras Conformes	Índice de Conformidade
BA	2	2	100,00%
MG	4	4	100,00%
RS	5	2	40,00%

TRIGO

Estado	Nº de Amostras Realizadas	Nº de Amostras Conformes	Índice de Conformidade
RS	15	11	73,30%
PR	1	1	100,00%

UVA

Estado	Nº de Amostras Realizadas	Nº de Amostras Conformes	Índice de Conformidade
PE	5	5	100,00%

AFLATOXINAS AMENDOIM

Estado	Nº de Amostras Realizadas	Nº de Amostras Conformes	Índice de Conformidade
GO	4	3	75,00%

CASTANHA-DO-BRASIL

Estado	Nº de Amostras Realizadas	Nº de Amostras Conformes	Índice de Conformidade
PA	3	3	100,00%

AFLATOXINAS/OCRATOXINAS/ DESOXINIVALENOL ARROZ

Estado	Nº de Amostras Realizadas	Nº de Amostras Conformes	Índice de Conformidade
RS	5	5	100,00%
SC	5	5	100,00%

AFLATOXINAS/FUMONISINAS/OCRATOXINAS MILHO

Estado	Nº de Amostras Realizadas	Nº de Amostras Conformes	Índice de Conformidade
GO	2	2	100,00%
SP	3	3	100,00%

AFLATOXINAS/OCRATOXINAS TRIGO

Estado	Nº de Amostras Realizadas	Nº de Amostras Conformes	Índice de Conformidade
RS	7	7	100,00%
PR	1	1	100,00%

ANEXO II

QUADRO GERAL DAS VIOLAÇÕES DETECTADAS NO PLANO NACIONAL DE CONTROLE DE RESÍDUOS E CONTAMINANTES EM PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL DURANTE O ANO-SAFRA 2012/2013.

Espécie / Produto	Tipo de Análise	UF	Ingredientes Ativos	LMR/LMIV	Valor encontrado (mg/kg)		
Abacaxi	Multirresíduos de Agrotóxicos	MG	Carbendazim (Benomil, Tiofanato Metílico)	NPC ¹	0,530		
					0,420		
					0,610		
					0,740		
					0,02		
					0,550		
					0,017		
					0,08		
					0,01		
					0,021		
Amendoim	Aflatoxinas	GO	Aflatoxina Total (B1 + B2 + G1 + G2)	0,02	0,02624		
					Cipermetrina	NPC ¹	0,017
					Deltametrina	0,01	0,021
					Pimetrozina	NPC ¹	0,011
					Tetraconazol	NPC ¹	0,019
					Triclorfon	Proibido ¹	0,0175

